



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.843, de 24 de outubro de 2023.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

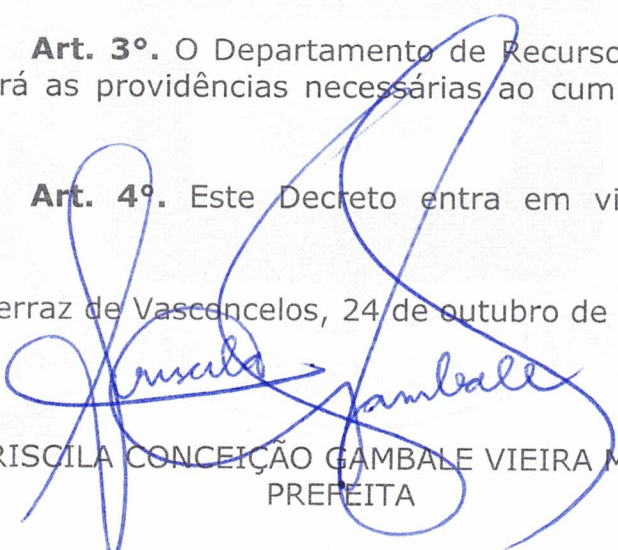
Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia **3 de novembro** (sexta feira), que sucede o feriado de 2 de novembro – Finados.

Art. 2º. Excetuam-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer descontinuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA e LIMPEZA URBANA.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de outubro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO